



Prefeitura Municipal de Cambé

Estado do Paraná

LEI Nº. 1.741/2003

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual o período de 2002 a 2005, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

LEI:

ART. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder alterações nos programas finalísticos da Lei nº. 1.554, de 31 de Dezembro de 2002 (Plano Plurianual), com modificações, exclusão ou inclusão de ações constantes do anexo I no exercício financeiro de 2004, que integra esta Lei.

ART. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ,
aos 31 de Dezembro de 2003.

José do Carmo Garcia
Alexandrino
Prefeito Municipal
Administração

Alcides
Secretário Municipal de

Saturnino Disney Reche
Secretário Municipal da Fazenda

Projeto nº 70/2003.

Autor: Executivo Municipal.